



Câmara Municipal de São Paulo

Dom 17-4-97

PARECER 144/97 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO 09/97.

De autoria dos nobres Vereadores Nelo Rodolfo e Domingos Dissei, o projeto de resolução 09/97 dispõe sobre a destinação de espaço físico (sala de atendimento) nas dependências da Câmara Municipal de São Paulo, para atendimento das pessoas portadoras de deficiências físicas e visuais.

Esclarecem os I. Autores que legislação similar no âmbito municipal já concede atendimento diferenciado aos portadores de deficiências, a exemplo das agências bancárias, correios, ônibus, metrô, etc. São estas, dentre outras, as razões que motivaram a apresentação da matéria em exame, a qual estende idêntico tratamento às pessoas portadoras de deficiências que adentrarem no recinto desta Casa Legislativa.

A par do exposto, entendemos tratar-se de iniciativa oportuna e meritória, devendo prosperar e ser apoiada pela unanimidade do E. Plenário.

Favorável, assim, é o nosso parecer, nos termos do Substitutivo sugerido pela D. Comissão de Constituição e Justiça, de fls. 5, que adequou a propositura a uma melhor técnica de elaboração legislativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, 16/4/97.

Gilson Barreto-Presidente

Toninho Paiva-Relator

Carlos Neder

José Silva Amorim.